



JORNAL OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB

CRIADO PELA LEI N°. 358/99

Publicação do Dia 27 de Agosto de 2019.

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 612/2019

DE 27 DE AGOSTO DE 2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: MELQUISEDEQUE AZEVEDO DA SILVA



JORNAL OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB

CRIADO PELA LEI N° . 358/99

Publicação do Dia 27 de Agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado “ARNALDO ALVES DE ANDRADE”, o Mercado Público Municipal, nesta cidade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado à confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra Redonda – “Casa Luiz Biu Pinheiro”, realizada aos dias 21 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Serra Redonda/PB, 27 de agosto de 2019.


DANILO JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional

Gabinete do Prefeito do Município de Serra Redonda - PB, 27 de agosto de 2019.


DANILO JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional